

Proj. Lei nº 666/09

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 13/10/2009
1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Institui o Programa Estadual de Eficiência Energética, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

Senhores Deputados, a Eficiência Energética é uma necessidade cada vez maior e ficou ainda mais evidente com a crise energética que viveu o Brasil no ano 2001. Não existe mais espaço para desperdício de energia e a otimização energética deve ser uma busca constante no país. Um lado positivo da crise é que no momento a sociedade está bastante sensível e alerta para este problema o que pode facilitar a implantação de programas nesta área.

Em países desenvolvidos como EUA e Canadá, foi através do governo que se iniciou o movimento de transformação para um conceito de racionalização do consumo de energia. Nestes dois países foram iniciados pelo governo federal programas de Eficiência Energética estabelecendo metas para a economia de energia nos prédios públicos.

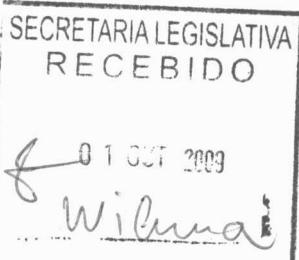
Vários mecanismos foram criados com apoio governamental e gradativamente o mercado de Eficiência Energética e especificamente de Empresas de Serviço de Energia foi sendo consolidado através da utilização de contratos de desempenho.

No Brasil já têm sido realizadas algumas iniciativas isoladas com o objetivo de viabilizar a implementação da Eficiência Energética em prédios públicos

No âmbito da estrutura nacional, a esfera estadual vem assumindo cada dia mais o seu importante papel institucional na relação direta com o bem-estar da população. Dentro desse contexto, faz necessária a identificação de ações voltadas para saúde, educação, saneamento, segurança pública e meio ambiente, assim como a preocupação com o uso racional da energia e consequentemente a elaboração de planos e projetos específicos em eficiência energética.

O principal papel do poder Estadual na questão energética é a organização de estrutura voltada para uma macro-visão energética do Estado, considerando a gestão, controle e planejamento dos custos totais e parciais de cada unidade consumidora de energia do Estado, e também um maior conhecimento energético e seus potenciais.

O uso eficiente da energia é a maneira mais econômica e, ambientalmente, mais adequada para o desenvolvimento econômico da sociedade, porque incorpora o conceito de eliminar desperdícios. A própria evolução tecnológica propicia oportunidades para continuamente de usar de forma mais racional a energia.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Economizar energia (KWh) reduzindo o desperdício custa à sociedade quatro vezes menos do que produzir um KWh adicional, a partir dos sistemas convencionais do Sistema Elétrico Brasileiro.

O uso eficiente e racional de energia significa, além dos benefícios diretos da redução dos custos com energia, gera um benefício para o meio ambiente.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador